



PUBLICADA NO D.O.E.  
NÚMERO 9678, Pag 154a-73  
DE: 19/06/2018

JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº005/2018

DE 15 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, e

- CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 60 da Lei nº 8.934/94, nos arts. 32, inciso II, alínea “h” e 48 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

- CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e uniformizar os procedimentos pertinentes ao cancelamento do registro de empresário e sociedade empresária inativa, bem como a paralisação temporária das atividades de empresa mercantil;

- CONSIDERANDO a necessidade de promover a depuração do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis - CNE, atualizar os dados das empresas mercantis ativas, facilitar e ampliar a disponibilidade de nomes empresariais; e

- CONSIDERANDO que as empresas listadas no EDITAL nº 006/2018, de 25.04.18, publicado no D.O.E. nº 9644, páginas 47 a 66 de 26.04.2018, não requereram o arquivamento da “Comunicação de Funcionamento” ou de qualquer ato que comprovasse sua condição de atividade,

- Torna público o cancelamento do registro das empresas mercantis consideradas inativas, conforme relação abaixo, a contar de 15 de junho de 2018.

  
Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO NO D.O.E - MS  
Conforme Art. 28 inc. VIII do Decreto  
N.º 1.800 de 30/01/1996 18/06/2018

  
Nilde Domingos da Rocha  
Secretário Geral/JUCEMS